QUARTA•FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021 • ANO II | Nº 378

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro		

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A)SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 006/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A)SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 007/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A)SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 010/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A)DIRETOR (A) MUNICIPAL DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E TESOURARIA DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 011/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 012/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) CHEFE DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 013/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 014/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 015/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 016/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 017/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO DE EXAME DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 018/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 020/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 020/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 021/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) DIRETOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- TERMO DE POSSE - PREFEITO
- TERMO DE POSSE VICE-PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Secretário (a) Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ, CPF/MF nº **19108022801,** ao cargo de **Secretaria de Administração, Governo e Serviços Públicos do** Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 006/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA,** CPF/MF nº **808.095.105-53,** do cargo de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 007/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **FABIO VINICIUS DO AMARAL SILVA**, CPF/MF nº **043.086.795-67,** do cargo de **Secretário Municipal de Educação** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 010/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Diretor (a) Municipal de Divisão de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **NAILDE LOUZADA AMARAL**, CPF/MF nº **928.142.475-49,** ao cargo de **Diretora da Divisão de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 011/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Chefe de Gabinete do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **JOSENI OLIVERIA SANTOS,** CPF/MF nº **806.231.585-15,** ao cargo de **CHEFE DE GABINETE,** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 012/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Chefe do Setor de Compras do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **CAIQUE AMARAL MAGALHAES**, CPF/MF nº **018.218.085-92,** ao cargo de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**, do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 013/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Chefe da divisão de transporte e combustível do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **DUILIO SANTOS ANUNCIAÇÃO**, CPF/MF nº **368.060.028-38,** ao cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E COMBUSTIVEL**, do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 014/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Chefe da divisão de Arrecadação e Tributos do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **ALINE ALVES FRANCISCO DE JESUS,** CPF/MF nº **047.124.375-29,** ao cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS,** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 015/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Coordenação de Vigilância Epidemiologia do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **MARIA REGINA DE MATTOS**, CPF/MF nº **002.903.035-83,** ao cargo de **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPDEMIOLOGIA**, do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 016/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Coordenação de Vigilância Sanitária do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **VANUZIA PEREIRA SILVA**, CPF/MF nº **057.736.315-80,** ao cargo de **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 017/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Coordenação de Regulação e Marcação de Exame do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **ANTÔNIO CARLOS MEDRADO DA SILVA**, CPF/MF nº **595.058.855-04,** ao cargo de **COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO DE EXAME**, do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 018/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Coordenação de Atenção Básica de Saúde do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **ROSANGELA PEREIRA SOUZA**, CPF/MF nº **033.947.055-08,** ao cargo de **COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 020/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Diretor da Unidade Mista de Saúde do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **PAULO WESLEY SILVA CARDOSO**, CPF/MF nº **464.448.315-04,** ao cargo de **DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 020/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Diretor da Unidade Mista de Saúde do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **PAULO WESLEY SILVA CARDOSO**, CPF/MF nº **464.448.315-04,** ao cargo de **DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 021/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do (a) Diretor de Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a). **CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, CPF/MF nº **191.079.298-54,** ao cargo de **DIRETOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 19:00 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, reuniram-se os vereadores deste Município para realização de Sessão Solene de posse do prefeito e vice-prefeito eleitos do Município de **Érico Cardoso- BA**, considerando o resultado das eleições municipais realizado em 15 de novembro de 2020, cujo mandato tem início em 01 de janeiro de 2021 e termino em 31 de dezembro de 2024. Fizeram-se presentes os seguintes vereadores: ANTONIO CARLOS D'OLIVEIRA; ÉLIDA MENDONÇA AZEVEDO; GERSER JOSÉ PEREIRA; HELIO DOMINGUES DE ALMEIDA; RAIMUNDO FELIX SILVA PEREIRA**.** Ausentes os vereadores ERIVELTON ANTONIO DA SILVA, GILVANDRO DE JESUS, KLINGER VANDERLEY SILVA CARDOSO; LEONARDO CARDOSO DE AZEVEDO. Instalada a Câmara observou-se a direção dos trabalhos com a Mesa diretora, contado com a seguinte composição: **Presidente**: ANTONIO CARLOS D'OLIVEIRA; **Vice-Presidente**: RAIMUNDO FELIX SILVA; **Primeiro-Secretário**: ELIDA MENDONÇA AZEVEDO; **Segundo-Secretário**: HELIO DOMINGUES DE ALMEIDA, compareceu o procurador jurídico do Município Antonio Gilvandro Martins Neves, representando o ex. prefeito para fins de transmissão de cargo. Com a palavra, o vereador presidente determinou que o prefeito e vice-prefeito eleitos prestassem, na forma da lei, o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MADATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO." Concluídas as formalidades legais acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossados o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA** no cargo de **Prefeito** deste Município de Érico Cardoso – BA, bem como o Sr. **DEIVISON MENDONÇA AZEVEDO**, no cargo de **vice-prefeito**, cujo mandatos compreenderá o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, determinando a lavratura de Termo de Posse, devidamente arquivado na Casa, parte integrante da presente ata. Após a realização do ato de posse, fizeram uso da palavra vereadores, prefeito, vice-prefeito empossados e demais autoridades presentes. Nada mais havendo para ser discutido ou votado o Vereador Presidente encerrou a sessão, sendo lavrada, em sessão, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos vereadores.

ANTONIO CARLOS D´OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO FELIX SILVA PEREIRA
Vice- Presidente

ELIDA MENDONÇA AZEVEDO
1º secretário

HELIO DOMINGUES DE ALMEIDA
2º secretário

GERSER JOSÉ PEREIRA
Vereador

Ref. Ata da Sessão Solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito realizada no dia 01 de janeiro de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 19:00 horas, no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de **Érico Cardoso**-BA, perante a referida Câmara especialmente reunida para este fim e constituída dos Vereadores: ANTONIO CARLOS D'OLIVEIRA; ÉLIDA MENDONÇA AZEVEDO; GERSER JOSÉ PEREIRA; HELIO DOMINGUES DE ALMEIDA; RAIMUNDO FELIX SILVA PEREIRA; Ausentes os vereadores ERIVELTON ANTONIO DA SILVA, GILVANDRO DE JESUS, KLINGER VANDERLEY SILVA CARDOSO; LEONARDO CARDOSO DE AZEVEDO. Composição da Mesa Diretora **Presidente**: ANTONIO CARLOS D'OLIVEIRA; **Vice-Presidente**: RAIMUNDO FELIX SILVA; **Primeiro-Secretário**: ELIDA MENDONÇA AZEVEDO; **Segundo-Secretário**: HELIO DOMINGUES DE ALMEIDA, compareceu o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA**, eleito Prefeito deste Município no pleito de 15 de Novembro de 2020, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MADATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO".

A seguir, o Prefeito eleito, Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio, a saber: "Dois lotes de terreno na cidade de Paramirim no Bairro José Vicente; Uma casa no bairro do Ipiranga, na cidade de São Paulo; Um lote urbano na cidade de Paramirim; Um terreno rural na cidade de Caturama, denominado de Covas da Mandioca; Uma sala comercial no bairro Ipiranga, cidade de São Paulo; Veiculo Toyota Camry; Duas salas comerciais na cidade de Vitória da Conquista; 18 lotes do loteamento As Pedrinhas, na cidade de Paramirim; Duas vagas de garagem no edifico Prime House na cidade de São Paulo; 23 lotes no loteamento Aguiar, na cidade de Paramirim; Dois terrenos urbanos na cidade de Paramirim, no bairro José Vicente; Apartamento na cidade de São Paulo adquirido da construtora Gafisa; Imóvel rural na cidade de Érico Cardoso; Lote 25 da quadra 2, na cidade de Caturama; Lote na cidade de Correntes, Pernambuco; Consorcio no valor de R$ 30.000,00; Veiculo Ford F350; 50% de uma área de 5 hectares, localizado na cidade de Caturama; Apartamento na cidade de Maceió; Apartamento na cidade de São Paulo no bairro Vilma Matilde; Dois terrenos urbanos, no loteamento São Vicente, na cidade de Paramirim; Apartamentos 44 e 186 no edifício Brisa na cidade de São Paulo; Apartamento na cidade de São Paulo no Bairro Sacomã; Veiculo Ford F100; Casa na cidade de Paramirim; Um terreno urbano na cidade de Paramirim, antigo campo de bola; Uma casa no bairro Morada dos Pássaros na cidade de Vitoria da Conquista; Previdência Privada no valor de R$ 290.000,00; Galpão na praça São José em Paramirim Bahia; Três sobrados situados na cidade de Paramirim; Um lote de terra, fundo do colégio Paramirim; Veiculo Ford Foccus; Uma casa na cidade de Paramirim; Veiculo Ford Rural; Veiculo Toyota Corolla; Um lote urbano na cidade de Paramirim, adquirido de José Almirando". Concluídas as

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **ERALDO FELIX DA SILVA** no cargo de Prefeito deste Município de **Érico Cardoso**-BA, cargo para o qual foi eleito 15 de Novembro de 2020, com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2024. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais Vereadores presentes.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS D´OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO FELIX SILVA PEREIRA
Vice- Presidente

ELIDA MENDONÇA AZEVEDO
1º secretario

HELIO DOMINGUES DE ALMEIDA
2º secretário

GERSER JOSÉ PEREIRA
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 19:00 horas, no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de **Érico Cardoso**-BA, perante a referida Câmara especialmente reunida para este fim e constituída dos Vereadores: ANTONIO CARLOS D'OLIVEIRA; ÉLIDA MENDONÇA AZEVEDO; GERSER JOSÉ PEREIRA; HELIO DOMINGUES DE ALMEIDA; RAIMUNDO FELIX SILVA PEREIRA; Ausentes os vereadores ERIVELTON ANTONIO DA SILVA, GILVANDRO DE JESUS, KLINGER VANDERLEY SILVA CARDOSO; LEONARDO CARDOSO DE AZEVEDO. Composição da Mesa Diretora **Presidente**: ANTONIO CARLOS D'OLIVEIRA; **Vice-Presidente**: RAIMUNDO FELIX SILVA; **Primeiro-Secretário**: ELIDA MENDONÇA AZEVEDO; **Segundo-Secretário**: HELIO DOMINGUES DE ALMEIDA, compareceu o Sr. **DEIVISON MENDONÇA AZEVEDO**, eleito Vice-Prefeito deste Município no pleito de 15 de Novembro de 2020, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MADATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO".

A seguir, o Vice-Prefeito eleito, Sr. **DEIVISON MENDONÇA AZEVEDO**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio, a saber: "Lote Urbano na Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura; Veiculo Chevrolet Cruze Sedan LT, ano 2018; Casa na sede do município de Érico Cardoso; Lote Urbano na Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura; Veiculo Chevrolet Montana ano 2015; Lote Urbano na Rua Benvindo José da Cruz; Casa na sede de Érico Cardoso; Lote Urbano na Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura; Lote Urbano na Rua Benvindo José da Cruz". Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Sr. **DEIVISON MENDONÇA AZEVEDO** no cargo de Vice-Prefeito deste Município de **Érico Cardoso**-BA, cargo para o qual foi eleito 15 de Novembro de 2020, com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2024. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais Vereadores presentes.

DEIVISON MENDONÇA AZEVEDO
Vice-Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS D´OLIVEIRA
Presidente

RAIMUNDO FELIX SILVA PEREIRA
Vice- Presidente

ELIDA MENDONÇA AZEVEDO
1º secretario

HELIO DOMINGUES DE ALMEIDA
2º secretário

GERSER JOSÉ PEREIRA
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 06/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/87CB-39F8-7E56-BBCB-D382 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 87CB-39F8-7E56-BBCB-D382

Hash do Documento

6b137d2032661bfa1533004fbcbe2980bf1fce3c4926168a2420f92988a668a9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 06/01/2021 18:36 UTC-03:00